

PLANO DE TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2024

- Lei Municipal nº. 4.179, de 28 de novembro de 2023.

1. INTRODUÇÃO:

A) HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, entidade filantrópica sem fins lucrativos, localizada a Avenida Dr. Cyro de Mello Camarinha, 530, centro – Santa Cruz do Rio Pardo/SP (CEP nº. 18.900–073); fone: (14) 3332 – 2700; e-mail: admsantacasa1@hotmail.com.br; C.N.E.S. nº. 2084058; C.N.P.J. nº. 56.813.926/0001–50.

Fundada em 02 de maio de 1913, ou seja, 111 (cento e onze) anos de existência, como finalidade de prestação de serviços de Assistência Hospitalar e Pronto Atendimento, aberto ao SUS (Sistema Único de Saúde) para os atendimentos obstétricos e referenciado na urgência e emergência pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Dr. Fábio Augusto Carmo Zacura”.

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, atualmente, possui 120 (cento e vinte) leitos, sendo 84 (oitenta e quatro) destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, 70% (setenta centésimos). Atualmente conta com uma equipe de 47 (quarenta e sete) profissionais médicos, distribuídos em diversas especialidades oferecendo para aos munícipes de Santa Cruz do Rio Pardo/SP e Espírito Santo do Turvo/SP, leitos em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria e Obstetrícia e para Bernardino de Campos/SP os leitos de Obstetrícia. Vale ressaltar ainda os setores de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Unidade de Cuidados Intermediários em Neonatologia (UCINCo e UCINCa), UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto, cujas vagas

são referenciadas pela CROSS – Central de Regulação e Ofertas em Serviços de Saúde, onde a administração é realizada pelo Governo do Estado de São Paulo.

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

A) ENTIDADE:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo		
CNPJ: 56.813.926/0001-50		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (A MESMA DESCRITA NO CNPJ): <ul style="list-style-type: none"> • Primária: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências. • Secundária: Atividades de atendimento em Pronto Socorro e unidades hospitalares para atendimento as urgências. 		
ENDEREÇO: Avenida Cyro de Mello Camarinha, 530, centro		
CIDADE: Santa Cruz do Rio Pardo		UF: SP
CEP: 18.900-073	DDD/Telefone: (14) 3332-2700	E-MAIL: admsantacasa1@hotmail.com

B) RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO – INTERVENTORA(DECRETO Nº 325/2023): Rosângela Geselta Alvim Gonzaga de Oliveira CPF nº 021.914.458-37 – RG nº. 8.861.984-9 Órgão Expedidor: SSP/SP Endereço residencial: Praça Pedro Cesar Sampaio, 484, centro – Santa Cruz do Rio Pardo/SP.		
PRESIDENTE: Hélio Francisco Pichinin		
CPF: 709.935.058-72	RG: 7.533.614-5	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Diretor Presidente		FUNÇÃO: Diretor

ENDEREÇO: Rua Paulo Portezan, 50, Jardim Ipê	
CIDADE: Santa Cruz do Rio Pardo	UF – SP
CEP: 18900–120	TELEFONE

DIRETOR TÉCNICO Dr. Jonas Jovanolli Filho – CPF nº. 003674458–16 – RG nº. 5.044.441 SSP–SP
DIRETOR CLÍNICO Dr. Gustavo Brasil do Carmo Zacura – CPF nº. 251.350.878–50 – RG nº. 8.861.984–9 SSP/SP

3. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Santa Casa de Santa Cruz do Rio Pardo está localizada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, com 46.422¹ habitantes, segundo Censo 2.022 do IBGE. No Estado de São Paulo está vinculada ao Departamento Regional de Saúde – DRS IX Marília².

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA:

O presente Termo de Fomento entre o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, considerada a situação econômica deficitária, conforme ata de parecer conclusivo das contas de 10/01/2024 e ata da reunião semestral da intervenção municipal de 24 de janeiro de 2024 (documentos anexos), tem por objetivo, propiciar meio para manutenção de atividades ambulatoriais e de internação e possibilitar recursos para sua recuperação, mediante a conjugação de esforços para apoiar a entidade, visando o desenvolvimento das ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, e a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do

¹ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santa-cruz-do-rio-pardo/panorama>

² <https://www.saude.sp.gov.br/ses/institucional/departamentos-regionais-de-saude/drs-ix-marilia>

Sistema Único de Saúde em Santa Cruz do Rio Pardo e executar ações suplementares a assistência à saúde, em parceria com o poder público municipal.

5. VALOR DA PROPOSTA:

Para execução do presente Termo de Fomento a ser celebrado na importância de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões e de reais)**, conforme a Lei Municipal nº. 4.179, de 28 de novembro de 2023.

6. OBJETIVO GERAL:

A instituição é prestadora de serviços do Sistema único de Saúde (SUS), particulares e Convênios. Seu compromisso filantrópico faz com que todos os recursos obtidos sejam aplicados na instituição, garantindo a manutenção e continuidade da assistência a população, para a prestação de serviços de natureza de Urgência, Emergência e Hospitalar, tendo como princípios éticos e morais, atendendo a todos com igualdade e justiça, oferecendo atenção e cuidado humanizado em todos os momentos, preservando a imagem e credibilidade perante a nossos parceiros e sociedade. Os serviços atendimento médicos ambulatoriais e hospitalares serão executados na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo e será referência (porta de entrada) para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Fábio Augusto Carmo Zacura”.

Atender ainda os casos de urgência e emergência para os atendimentos do Corpo de Bombeiro e SAMU.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A execução dos serviços de atendimento médico pela Santa Casa tem como objetivos específicos: Oferecer o atendimento humanizado, garantir os direitos básicos relacionados a saúde física, emocional e mental, prestar assistência gratuita aos usuários do SUS, observando o disposto no art. 198, da CF 88, no inciso I, do art. 7º da Lei Federal nº. 8.080/199, que fixa os princípios do SUS; prover serviços de assistência à saúde de melhor qualidade; assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento ao usuário do SUS; Atender as demandas ambulatoriais de média complexidade referenciadas dos serviços de saúde da rede de atenção na qual a Santa Casa está inserida e o principal, garantir a humanização na assistência. O termo de fomento a ser pactuado entre a Municipalidade e a Santa Casa, revela-se vantagem econômica e operacional para ambos. O resultado esperado é a manutenção e elevação na qualidade no atendimento das demandas cujos usuários em sua imensa maioria originários são do próprio município, bem como propiciar meios para recuperação financeira da entidade.

8. JUSTIFICATIVA:

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo, considerada a situação econômica deficitária da Santa Casa e necessidade de manutenção de atendimentos ambulatoriais e de internação, decretou a intervenção na entidade, mediante o Decreto Municipal nº 05/2020 e posteriores prorrogações, para auxílio de custeio e manutenção da entidade, ante a responsabilidade constitucional solidária no desenvolvimento das atividades e ações em saúde pública, já que é a prestadora única e exclusiva dos atendimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, bem como propiciar meios para sua recuperação financeira.

9. PÚBLICO ALVO:

O público alvo atendido no serviço são cidadãos em situação de emergências encaminhados pela UPA – Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Fábio Augusto Carmo Zacura”, SAMU, Corpo de Bombeiros e os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O atendimento será realizado na unidade presencialmente, em algumas situações, a equipe poderá esclarecer dúvidas e fazer orientação por telefone.

10. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS):

META PRIMORDIAL

Como meta primordial, mediante a contribuição do Município, utilizar os recursos para manutenção das atividades de saúde pública e otimizar seus recursos próprios visando a recuperação financeira e o cumprimento das obrigações financeiras pendentes, conforme exposto em ata semestral da intervenção municipal de 24 de janeiro de 2024, relatórios financeiros e balancete em anexo.

Para avaliação do Município, serão encaminhados relatórios e prestação de contas para apreciação do cumprimento da meta e demonstração dos resultados obtidos.

10.1. META 1:

Nome da atividade: ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo geral: Funcionar como porta de entrada para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Fábio Augusto Carmo Zacura”, Corpo de Bombeiros e SAMU, garantindo acolhimento, resolutividade as urgências, estabilização adequada dos pacientes graves do SUS, por meio de acionamento e intervenção das Centrais de Regulação de Urgências.

Objetivo específico: Reconhecer situação que ponham a vida do paciente em risco, aplicar técnicas de atendimento adequado sempre quando necessário, controlar focos de

sangramento, minimizar os riscos de outras lesões e complicações à vítima, evitar focos de infecções, deixar os pacientes e familiares mais calmos e confortáveis dentro do possível, providenciar atendimento especializado o mais precoce junto com o transporte adequado a vítima.

Abrangência: Municipal.

Metodologia: Atender aos usuários em situações de urgência e emergência através de consultas médicas todos os dias da semana, tempo integral, gerando o desdobramento para atendimentos de enfermagem com a realização de procedimentos/exames diagnósticos e desfecho para alta ou intervenção.

Profissionais envolvidos: Médicos Plantonistas, Enfermeira RT, Equipe de Enfermagem, CME, Nutricionista, Limpeza, Recepção, Cozinha, Setor de Compras, Faturamento e Aux. Administrativo.

Período de realização semanal: Todos os dias da semana.

Horário: 24h00.

Quantas horas de atividades semanais: 168h00 semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	META MÊS	UNIDADE	NÚMEROS DE ATENDIMENTOS/MÊS
Plantões médicos de urgência e emergência, com médicos em Clínica Geral , 24(vinte e quatro) horas de segunda-feira a domingo.	1.488	Horas mensais	770 atendimentos SUS mês.

Qualitativos:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação bom e ótimo dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisa através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisa realizadas no local do serviço prestado.

Fonte de dados: Formulário de coleta de dados e relatório gerencial.

10.2. META 2:

Nome da atividade: ASSISTÊNCIA EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Objetivo geral: A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão até sua alta hospitalar, pela patologia atendida, incluindo-se a todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no Âmbito hospitalar.

Objetivo específico: Acelerar a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, uma vez que a falta de qualidade e a incidência quase sempre aumentam os custos e o prolongamento da necessidade de cuidados, de tratamentos.

Abrangência: Municipal.

Metodologia: Sistematizar a Assistência desenvolvida na Unidade, de forma a contemplar as especificidades de todas as etapas do atendimento: histórico, exame físico, diagnóstico, prescrição e evolução, dos profissionais que atendem ao paciente, a fim de garantir a segurança na assistência aos pacientes.

Profissionais envolvidos: Médicos Plantonistas, Enfermeira RT, Equipe de Enfermagem, CME, Nutricionista, Limpeza, Recepção, Cozinha, Setor de Compras, Faturamento e Aux. Administrativo.

Período de realização semanal: Todos os dias da semana.

Horário: 24h00.

Quantas horas de atividades semanais: 168h00 semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos:

- Serão disponibilizados 80 (oitenta) leitos SUS, distribuídos por clínicas:
 - Clínica cirúrgica geral: 10 (dez);
 - Clínica médica geral: 19 (dezenove);
 - Clínica obstétrica: 12 (doze);
 - Clínica pediátrica: 12 (doze);
 - UTI Adulto: 10 (dez);
 - UTI Neonatal: 10 (dez);
 - Unidade de cuidados intermediários neonatal canguru: 02 (dois);
 - Unidade de cuidados intermediários neonatal convencional: 05 (cinco).

ESPECIALIDADE	META MENSAL	UNIDADE
Clínica médica	127	Internações
Clínica Pediátrica	33	Internações
Clínica cirúrgica	73	Internações
Clínica obstétrica	72	Internações
UTI adulto	35	Internações
UTI neonatal	30	Internações

Unidade de cuidados intermediários neonatal canguru	5	Internações
Unidade de cuidados intermediário neonatal convencional	13	Internações

Fonte de dados: Relatório nominal de internações/clínica.

Qualitativos:

1. Metas de indicadores de internações:
 - a. Percentual de alcance das internações realizadas por especialidade;
 - b. Percentual de internações de urgência (caráter de internação);
 - c. Percentual de cirurgias em caráter eletivo;
 - d. Percentual de partos cesáreas;
 - e. Taxa de mortalidade;
 - f. Taxa de ocupação dos leitos.

2. Comissões atuantes obrigatoriamente:
 - a. Comissão de revisão de óbitos:
 - i. Apresentação trimestral de relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos ocorridos por faixa etária e medidas adotadas.
 - b. Notificação dos óbitos maternos e neonatais identificando: nome da mãe, endereço e idade.
 - i. Encaminhar mensalmente relatório dos óbitos maternos e infantis ao Gestor local.
 - c. Comissão de Revisão de Prontuários:
 - i. Apresentação trimestral de relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.
 - d. Comissão de Infecção Hospitalar (CCIH):

- i. Apresentar trimestralmente os relatórios produzidos pela comissão, referente aos indicadores locais avaliados.

10.3. META 3:

Nome da atividade: EXAMES COMPLEMENTARES

Objetivo geral: Realizar exames complementares conforme a necessidade clínica do paciente.

Objetivo específico: Realizar exames aos pacientes internados e à demanda do serviço de Pronto Atendimento, conforme a necessidade médica

Abrangência: Municipal.

Metodologia: Executar os exames conforme a demanda de pacientes e a prescrição médica da instituição.

Profissionais envolvidos: Médicos Plantonistas e médicos em Clinicas Médica em interações.

Período de realização semanal: Todos os dias da semana.

Horário: 24h00.

Quantas horas de atividades semanais: 168h00 semanais.

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	META MÊS	UNIDADE
Exames radiológicos	900	Exames
Radiológicos com contraste	8	Exames
Exames de análise clínicas	2.200	Exames
Tomografia	480	Exames
Ultrassom	310	Exames

Qualitativos:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Garantir o percentual mínimo de 70% com nível de satisfação bom e ótimo dos usuários dos serviços de saúde oferecidos por nossa instituição.	Aplicar pesquisa através de questionários de satisfação aos usuários dos serviços oferecidos, trimestralmente.	Relatório trimestral de pesquisa realizadas no local do serviço prestado.

Fonte de dados: Formulário de coleta de dados e relatório gerencial.

11. REFERENCIAL PARA ATINGIMENTO DE METAS:

ATIVIDADE REALIZADA	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistência em Urgência e Emergência	Acima do volume definido.	Ótimo
	Entre 70% e 100 do volume definido.	Bom
	Entre 40% e 69,99% do volume definido.	Regular
	Menos que 39% do volume definido.	Ruim
Assistência em Internação Hospitalar	Acima do volume definido.	Ótimo
	Entre 70% e 100 do volume definido.	Bom
	Entre 40% e 69,99% do volume definido.	Regular
	Menos que 39% do volume definido.	Ruim
Exames Complementares	Acima do volume definido.	Ótimo
	Entre 70% e 100 do volume definido.	Bom
	Entre 40% e 69,99% do volume definido.	Regular
	Menos que 39% do volume definido.	Ruim

12. CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES POR METAS:

ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Meta 1	7	168h00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 2	7	168h00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 3	7	168h00	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Conforme determinado pela Lei Municipal 4.179/2023.

13.1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QTD.	VALOR GLOBAL (R\$)	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024											
			VALOR MÊS (R\$)											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Folha de pagamento	12 Meses	5.522.280,68		763.405,36	554.256,70	501.549,00	500.221,04	499.127,41	499.320,47	205.515,41	501.873,40	499.238,47	500.000,00	497.773,42
Aquisição de materiais médicos	12 Meses	75.995,28		32.977,75						36.812,75	6.204,78			
Aquisição de medicamentos e gases medicinais	12 Meses	227.410,81		103.347,74						101.022,09	23.040,98			
Aquisição de materiais de consumo	12 Meses	16.526,00								9.852,93	6.673,07			
Aquisição de materiais administrativos	12 Meses													
Aquisição de materiais de higiene e lavanderia	12 Meses	85.351,00								85.351,00				
Pagamento de contas	12 Meses	35.172,66		35.172,66										



de consumo													
Aquisição de gêneros alimentícios	12 Meses	37.263,57		10.041,94						27.221,63			
Implantação e/ou locação de software e de gestão	12 Meses												
Aquisição de materiais de manutenção/conservação	12 Meses												
TOTAL GERAL		R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).											

14. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

Para monitoramento e avaliação, a prestação de contas dos Recursos Públicos recebidos serão entregues no mês subsequente, até o dia 10 (dez) de cada mês, para o Poder Executivo e Legislativo de acordo com a legislação vigente. Caso o dia da entrega seja dia não útil na Administração Municipal, a entrega deverá ocorrer até o próximo dia útil.

Serão encaminhados relatórios dos serviços prestados, bem como relatório financeiro para acompanhamento e a fiscalização para os fins a que se destina a contribuição financeira. Os relatórios acima referidos serão realizados quadrimestralmente para propiciar meios para avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação Municipal. A prestação de contas e de serviços executados poderão ser avaliados por comparativos das metas previstas x realizadas e através de avaliação contínuas de satisfação do usuário (caixa de sugestão e reclamações).

15. PREVISÃO DE FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E EQUACIONAMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE:

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo mantém vínculo com o Estado e Município através de Convênios, cujos valores e repasses não são suficientes aos custos dos atendimentos e manutenção da entidade, sendo que as contribuições do Município também propiciarão meios para sua manutenção e recuperação financeira.

A Comissão de intervenção e Diretoria da entidade vem realizando várias tentativas para sensibilizar a população a colaborar com a manutenção do único Hospital no Município. Sabe-se que o PIB do Município teve exponencial aumento, podendo assim, o momento colaborar para participação de novos membros se associarem, promovendo participação popular, como prevê a legislação em vigor.

Assim, conforme previsão legal constante no disposto Art.84-B, da Lei nº 13.019/2014, a entidade vem organizando **GRUPO DE TRABALHO**, juntamente com a Diretoria da entidade (membros que atuam e convergem sua dedicação voluntariamente à entidade e sociedade como um todo), e equipe de médicos e profissionais atuantes, contratados, cedidos, voluntários, colaboradores e demais, para organizar campanha e orientações junto as empresas situadas no Município para conseguirem as medidas legais, quais sejam:

Art. 84-B. As organizações da sociedade civil farão jus aos seguintes benefícios, independentemente de certificação: [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I – receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II – receber bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Art. 84–C. Os benefícios previstos no art. 84–B serão conferidos às organizações da sociedade civil que apresentem entre seus objetivos sociais pelo menos uma das seguintes finalidades: [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I – promoção da assistência social; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II – promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

III – promoção da educação; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

IV – promoção da saúde; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Administração Municipal fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente proposta de trabalho.

Desta forma, submeto esta Plano de Trabalho para aprovação do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de setembro de 2024

ROSANGELA G. A. G. DE OLIVEIRA
INTERVENTORA DA STA. CASA MISERIC.
DECRETO MUNICIPAL N° 325/2023

ANEXO – COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

FUNÇÃO	NOME	R.G.	CPF.	END. RESIDENCIAL
INTERVENTOR(A)	ROSÂNGELA G. ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA	8.861.984-9	021.914.458-37	PRAÇA PEDRO SAMPAIO, 484, CENTRO – SCRPARDO/SP.
DIRETOR PRESIDENTE	HELIO FRANCISCO PICHININ	7.533.614-5	709.935.058-72	RUA PAULO PORTEZAN, 50 – JARDIM IPÊ – SCRPARDO/SP.
DIRETOR FINANCEIRO	MARIO SERGIO MANFRIN	7.707.899	827.384.758-68	RUA FERNANDO CESAR JUNIOR, 150 – B. DOS EUCALIPTOS – SCRPARDO/SP.
DIRETOR SECRETÁRIO	JORGE LUIZ RAIMUNDO	8.092.290	015.152.708-31	RUA FERNANDO CESAR JUNIOR, 70 – B DOS EUCALIPTOS – SCRPARDO/SP.
CONSELHO FISCAL – MEMBRO TITULAR	HAROLDO DE ANDRADE	17.654.820	048.502.198-61	RUA ANTÔNIO MARDEGAN, 711 – CENTRO – SCRPARDO/SP.
CONSELHO FISCAL – MEMBRO TITULAR	ANSELMO POLI JUNIOR	18.539.725-6	078.903.248-12	RUA TERTULIANO VIEIRA SILVA, 21 – JARDIM ELDORADO – SCRPARDO/SP.



CONSELHO FISCAL – MEMBRO TITULAR	PEDRO APARECIDO BERMEJO	12.387.884	015.422.338–79	RUA TRAVESSA CASSEMIROMORGUETI Nº 51, CENTRO – SCRPARDO/SP.
CONSELHO FISCAL MEMBRO SUPLENTE	LOURIVAL BOTELHO	7.598.709	045.974.288–44	RUA CYRO DE MELLO CAMARINHA, Nº 703, CENTRO– SCRPARDO/SP.
CONSELHO FISCAL – MEMBRO SUPLENTE	AYRTON SEIXAS	3.808.316–4	120.893.979–34	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 680 – CENTRO – SCRPARDO/SP.